



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO N. 2,  
DE 07 DE JULHO DE 2009

O MM. JUIZ DO TRABALHO DR. PAULO EMÍLIO VILHENA DA SILVA, ATUANDO NA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no qual determina que nas localidades onde as intimações se fazem por publicação em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, além das intimações a auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT 3ª Região/STPOE 147/2008, que regulamenta a matéria relativa ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que, desde 02/03/2009, passou a ser o único instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos da Justiça do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único do art. 154 do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 11.280 de 16/02/2006, e a aplicação subsidiária por força do consolidado artigo 769; e

CONSIDERANDO que a comunicação dos atos processuais de forma eficiente e eficaz se mostra como parte fundamental para cumprir a função social desta Justiça trazendo a celeridade e razoável duração do processo,

RESOLVE:

DETERMINAR que todas as intimações desta Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso aos procuradores das partes, independentemente de local de inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, serão realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho/MG.

Esta Portaria entra em vigor dia 01 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, COMUNIQUE-SE à Seccional da  
OAB e ENCAMINHE-SE à Corregedoria Regional.

São Sebastião do Paraíso, 07 de julho de 2009.

PAULO EMÍLIO VILHENA DA SILVA  
Juiz do Trabalho

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)